grupo parlamentar

Aprovado por unanimidade 14/12/2017

VOTO DE PESAR

Dr. Luís Jorge da Silva Oliveira

Luís Jorge da Silva Oliveira nasceu em Ponta Delgada a 22 de novembro de 1943 e faleceu a 22 de agosto de 2017.

Frequentou o ensino primário e secundário na Ilha de S. Miguel. Posteriormente, prosseguiu os seus estudos em Coimbra e Lisboa, formando-se em medicina.

Iniciou a sua atividade profissional como médico nos Hospitais Civis de Lisboa, terminando a especialidade de Ginecologia e Obstetrícia com a classificação de Muito Bom com Distinção.

No início da década de oitenta do século passado, inicia a sua atividade no então Hospital de Ponta Delgada, tendo sido um dos primeiros médicos da sua especialidade naquela Instituição.

A sua atividade ficou desde logo marcada pela sua elevada competência e dedicação, fazendo parte de uma geração notável de

médicos que, ao longo da década de oitenta, muito contribuíram para o desenvolvimento e diferenciação clínica do Hospital de Ponta Delgada, no caso presente na especialidade de Obstetrícia e Ginecologia, e bem assim, para o desenvolvimento da medicina hospitalar nos Açores e consequente melhoria da prestação de cuidados de saúde aos açorianos.

Em 1987 obteve o grau de Chefe de Serviço Hospitalar na sua especialidade.

Durante muitos anos exerceu as funções de Diretor do Serviço de Obstetrícia e Ginecologia do Hospital de Ponta Delgada bem como no Hospital do Divino Espírito Santo, correspondendo a um período de importante evolução tecnológica e organizativa daquele Serviço.

Foi um prestante cidadão que obteve o reconhecimento e o apreço dos seus conterrâneos.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos

estatutários e regimentais aplicáveis, a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Luís Jorge da Silva Oliveira, do qual deve ser dado conhecimento formal à sua família.

Horta, 14 de dezembro de 2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3798 Proc. n.º 27.02
Data: 017/12/14 N.º 22/XI